



abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



Relatório de Administração

Exercício de 2023

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da divulgação de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2023, que foram elaborados com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicáveis.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

1 Apresentação

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública de capital fechado de direito privado, criada na forma do art. 37 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

A estrutura de governança corporativa está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A ABGF conta ainda, em sua estrutura corporativa com Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, e Auditoria Independente contratada.



A Assembleia Geral de Acionista é órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é o único acionista da Empresa e, é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal, sendo que os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que este vier a designar.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Fiscal é um órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos da gestão da Companhia.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios ao decidir sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da ABGF. Cabe ainda, a este Conselho a avaliação quanto ao alcance das metas e resultados da Empresa na execução do seu plano de negócios e planejamento estratégico.

O Conselho de Administração conta com dois comitês de assessoramento: o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e das auditorias interna e independente.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração assessora aos acionistas e ao Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração de conselheiros, dirigentes e integrantes do Comitê de Auditoria. Esse processo está em consonância com os requisitos de transparência, melhores práticas de governança e a regulamentação aplicável, notadamente quanto aos dispositivos previstos na Lei nº 13.303/2016.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da Companhia, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as diretrizes e a Orientação Geral dos Negócios emanada pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

A ABGF conta ainda, com Auditoria Interna, responsável por avaliar a adequabilidade do controle interno e do gerenciamento de riscos, e a Auditoria Independente, contratada para examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia.

No âmbito da ABGF, duas áreas mantêm o sistema de governança: a Gerência Executiva de Governança e a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade.

A Gerência Executiva de Governança atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, bem como manter a padronização da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas. A Gerência Executiva de Governança reforça o

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

compromisso de manter um modelo de governança equilibrado entre eficiência e controle, além de criar condições para o estabelecimento de mecanismos que combatem fraudes e a corrupção, monitorados pela Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e Auditoria Interna.

A Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, como parte integrante do sistema de controles internos, atua no estabelecimento de instrumentos, visando à conformidade dos processos, ao cumprimento das normas internas e externas, além de instituir mecanismos para o gerenciamento dos riscos institucionais, implementação das ações de Integridade e monitoramento e tratamento dos processos de Dados Pessoais. Esta gerência também é responsável pela Ouvidoria da ABGF.

Em 10.04.2023, foi publicado o Decreto nº 11.478 que exclui a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) do Programa Nacional de Desestatização (PND). Desta forma, a Empresa iniciou um trabalho de reorganização interna a fim de cumprir suas atividades no sentido de contribuir para a execução de políticas públicas, de acordo com as orientações do seu Ministério Supervisor.

2 Informações Relativas ao exercício de 2023

2.1 Planejamento Estratégico – Ciclo 2023-2027

O Planejamento Estratégico da ABGF, ciclo 2023-2027, foi aprovado em dezembro de 2022 pelo Conselho de Administração e havia sido elaborado considerando o contexto em que a Empresa estava inserida, ou seja, no Programa de Desestatização. Com a saída da ABGF do PND, o Planejamento foi revisto a fim de redirecionar e reorganizar a Agência dado que não seria mais desestatizada.

As diretrizes e os objetivos estratégicos tiveram como principal foco a conformidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas pela Empresa, buscando efetividade no cumprimento das orientações governamentais. Durante o exercício de 2023, a ABGF trabalhou ativamente para executar as ações de forma a cumprir os seus objetivos estratégicos. Este esforço é percebido no alcance das metas estabelecidas para o período:

Indicador	Meta Anual	2023	2022
Rentabilidade do Patrimônio Líquido Ajustado (resultado líquido pelo patrimônio líquido)	≥1%	8,09%	7,88%
Equilíbrio Econômico -Financeiro (despesas totais pelas receitas totais, incluindo as financeiras)	≤100%	66,06%	65,84%

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido Ajustado é um indicador financeiro que tem como prerrogativa medir a capacidade de uma empresa gerar valor com os recursos que possui. Ou seja, quanto (percentualmente) de lucro é gerado em relação ao capital investido pelos sócios. Em 2023 a ABGF cumpriu a meta estabelecida, com uma melhora de 2,69% em relação a 2022, devido, principalmente, ao aumento das receitas financeiras.

O Equilíbrio econômico-financeiro é o indicador apresenta quanto uma empresa consegue gerar de receitas totais, dadas as despesas totais incorridas, ou seja, quanto a empresa consome de recursos, independentemente de sua origem, para geração de cada R\$ 1,00 de receita. A situação financeira da ABGF apresenta condição confortável e favorável frente aos negócios, demonstrando que para cada real de receita auferida, aproximadamente R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) são consumidos por gastos gerais, gerando uma margem de contribuição bruta de 34% para formação do lucro. Ou seja, mantém equilíbrio financeiro de 66,06% no acumulado do exercício de 2023, contra 65,84% para o mesmo período de 2022, indicado uma pequena piora de 0,34%. Apesar das receitas financeiras terem um acréscimo de 8,9%, as receitas de prestação de serviços brutas reduziram 4,59%, resultando em acréscimo das receitas totais de 4,88%. Já as despesas totais tiveram um acréscimo de 5,78%, impactado, principalmente, pelas despesas com pessoal, que representam 41,93% das despesas totais e tiveram um acréscimo de 12,02%.

2.2 Adequação à LGPD e aprimoramento da Gestão de Riscos

Em 2023, a ABGF deu continuidade aos esforços para fortalecer sua gestão de riscos, visando aprimorar ainda mais o modelo existente. Como parte desse processo, foi concluído o estudo para a contratação de um software de gestão de riscos, com o objetivo de otimizar o monitoramento, avaliação e mitigação dos riscos mapeados. Em 05/09/2023, por meio do Contrato nº 012/2023, a ABGF contratou empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software as a Service – SaaS, de Software de Gestão de Riscos.

O processo de implantação e parametrização do software foi concluído com sucesso em dezembro de 2023, marcando o início de uma fase crucial no aprimoramento da gestão de riscos na Empresa. Nesse sentido, a equipe da ABGF deu início ao cadastro dos Planos de Ações, concentrando-se inicialmente nos riscos classificados como médios. Essa etapa é fundamental para assegurar que as ações corretivas estejam alinhadas com as peculiaridades de cada risco identificado.

Olhando para o futuro, no primeiro semestre de 2024, está prevista a conclusão do cadastro de todos os Planos de Ações, culminando em um panorama abrangente e atualizado das estratégias de mitigação adotadas. Adicionalmente, será conduzida uma nova avaliação dos riscos mapeados, considerando os impactos das ações já implementadas. Essa revisão sistemática permitirá

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

ajustes contínuos no modelo de gestão de riscos, garantindo sua adaptação às dinâmicas do ambiente organizacional.

Em linhas gerais, a implementação do software agrega os seguintes benefícios para a gestão de riscos na ABGF:

- a) Gerenciar com mais eficiência todos os riscos de forma ágil e integrada;
- b) Padronização do modelo de Gestão de Riscos;
- c) Comunicação centralizada (Calendário, alertas, e-mails e notificações);
- d) Otimização do tempo no controle dos riscos;
- e) Tratamento e controle de Riscos Residuais;
- f) Planejamento adequado de ações de mitigação de riscos; e
- g) Proporcionar rapidez na detecção e tratamento de riscos.

Ao investir em um software especializado e completar a implementação, a ABGF demonstra seu compromisso contínuo com a excelência na gestão de riscos. Esse conjunto de ações não apenas fortalece a resiliência organizacional, mas também reflete a busca constante por eficiência e eficácia na administração dos desafios inerentes ao ambiente de negócios.

Olhando para o futuro, no primeiro semestre de 2024, está prevista a conclusão do cadastro de todos os Planos de Ações, culminando em um panorama abrangente e atualizado das estratégias de mitigação adotadas. Adicionalmente, será conduzida uma nova avaliação dos riscos mapeados, considerando os impactos das ações já implementadas. Essa revisão sistemática permitirá ajustes contínuos no modelo de gestão de riscos, garantindo sua adaptação às dinâmicas do ambiente organizacional.

2.3 Operações da Companhia

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE).

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração é responsável pela orientação sobre a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão.

2.3.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estando sujeito à direitos e obrigações próprias, não contando com qualquer tipo de garantia ou aval por

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

parte do poder público, bem como responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo.

Encontra-se vigente a garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em 2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no Estado de São Paulo e a Empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Durante o ano de 2023, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público foram realizados.

Cabe destacar que em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPPs), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seja criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”.

Em 2023, em razão do disposto no Decreto nº 10.918, de 29.12.2021, acima citado, não foram analisados novos projetos de infraestrutura para garantia do FGIE.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

Em 29/12/2023, por ocasião da 9ª Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi feita a transição do FGIE para o FDIRS – Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável, e aprovada a BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, como sua nova administradora.

Nesta mesma Assembleia Extraordinária de Cotistas foi também aprovado o Protocolo de Transição do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE para o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS, cuja finalidade é o estabelecimento de condições e procedimentos específicos para a transição do FGIE para o FDIRS, inclusive no que diz respeito ao tratamento de dados e informações confidenciais e sigilosas relacionados ao FGIE, ao seu patrimônio, à sua administração, bem como aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de funcionários, agentes públicos e demais cidadãos porventura relacionados com a administração e operacionalização do FGIE.

Neste sentido, foram disponibilizadas todas as informações a respeito das operações ativas e passivas, além das informações contábeis. No referido protocolo está prevista a retirada da atual administração da participação estatutária no FGIE e a liquidação de todas as obrigações do Fundo com a ABGF, inclusive as futuras, associadas à prestação de informações acessórias e administrativas relacionadas à condução de atividades da antiga gestão.

Por ocasião da elaboração do citado Protocolo de Transição foi acordado que seria definido um prazo de 15 dias, após a aprovação pela assembleia de cotistas, para entrada em vigor do estatuto do FDIRS, de modo que a ABGF, ainda na condição de administradora do FGIE, pudesse realizar pagamentos em nome do Fundo, resgate de suas cotas e outras atividades.

Como a assembleia de cotistas aprovou a destituição imediata da ABGF como administradora do FGIE, com entrada em vigor do estatuto do FDIRS na data da realização da mencionada AGE, foi solicitado pela ABGF e aprovado pelos cotistas que as obrigações da ABGF, originariamente de sua responsabilidade, ainda na condição de administradora, fossem assumidas imediatamente pelo novo administrador, assim que efetivada a transferência do Fundo e estabelecido o prazo de 15 dias para a nova administradora do Fundo efetuar os pagamentos à ABGF amparados na peça orçamentária; e liquidar e resgatar integralmente, em favor da ABGF, as cotas de titularidade da ABGF no FGIE.

Em 29 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 968,7 milhões.

2.3.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a União, representada pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta única do Tesouro Nacional. Os serviços prestados pela ABGF incluem

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo (MLP), bem como gestão de sinistros dessas operações.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas operações de Médio e Longo Prazo (MLP). No ano de 2023, foram analisadas 6 (seis) operações no segmento de Médio e Longo Prazo (MLP). Quando comparado com exercício de 2022, nota-se crescimento de 50% na quantidade de análises efetuadas. Exatamente como verificado em 2022, das 06 (seis) operações analisadas em 2023, verificou-se 100% de aprovação.

Cumprir destacar que o Contrato de Prestação de Serviços vigente até 30.04.2023 não poderia ser mais renovado, tendo em vista os prazos legais previstos na Lei 8.666/1993. Foi negociado um novo contrato de prestação de serviços, que foi assinado apenas em 10.07.2023, ficando a empresa sem receitas deste contrato pelo período de 2 meses e 10 dias. Todavia, a renegociação permitiu um reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vistas que as receitas das outras linhas de negócios da Empresa estavam arcando com despesas deste contrato. Com os novos valores, as receitas do contrato passaram a cobrir as despesas provenientes desta linha de serviços.

2.3.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei 12.712, de 30.08.2012.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

Por meio da Resolução CNSP nº 404/2021, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) dispõe sobre o FESR, quanto a sua finalidade e modalidades que podem ser objeto de cobertura pelo Fundo, a saber: (i) seguro agrícola; (ii) seguro pecuário; (iii) seguro aquícola; (iv) seguro de florestas e (v) seguro de penhor rural.

O exercício social do FESR, de acordo com a citada Resolução, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

No primeiro semestre de 2023 foi realizada a apuração do resultado FESR referente ao exercício 2022, totalizando R\$ 59,4 milhões em contribuições para o Fundo e R\$ 34,8 milhões em indenizações. Já em outubro de 2023, conforme

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

calendário de gestão do Fundo, foi enviada a todas as empresas participantes a solicitação para apresentação dos Planos de Operação para o exercício 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 392,1 milhões.

2.3.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

O Fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. Nos termos da legislação, as indenizações passam a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23 de janeiro de 2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

A referida Lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A Lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM. Desta forma, o Fundo não se encontra operacional.

Questionada, em dezembro de 2022, sobre a existência de sociedades seguradoras operando o Seguro DPEM, a SUSEP, por meio do Despacho Eletrônico 568/2022/CGRES/DIR1/SUSEP, informou não ter registro de seguradoras com emissão de prêmios de seguro DPEM ao longo de 2022.

2.4 Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, em 2023, auferiu receita de serviços com a administração e gestão dos fundos FGIE e do FESR, e na prestação de serviços para a MDIC relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação ao amparado do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

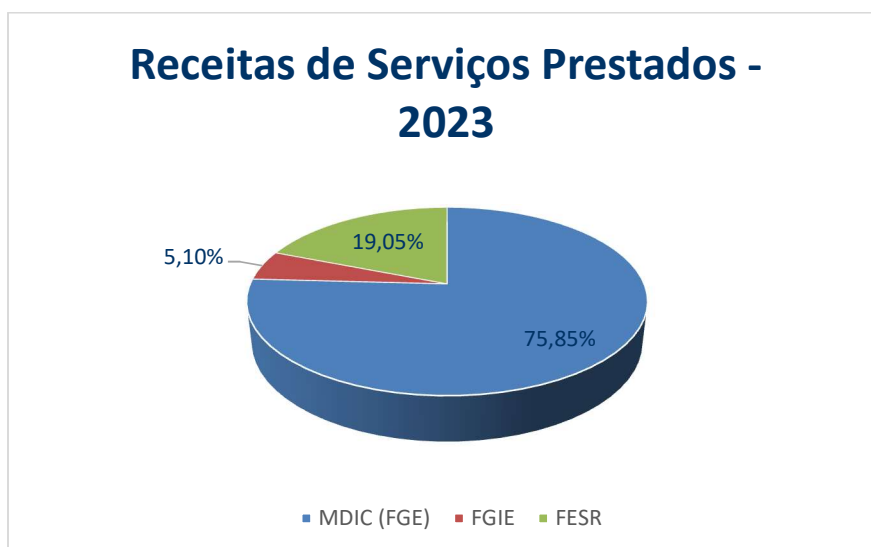
Apresentamos a seguir a composição do Resultado dos períodos de 2023 e 2022:

	Valores expressos em Reais		
	2023	2022	Var. %
Serviços Prestados	19.845.585	20.799.453	-4,6%
(-) Tributos sobre o Faturamento	(2.601.147)	(2.963.922)	-12,2%
Receita Líquida de Serviços	17.244.438	17.835.531	-3,3%
Resultado Financeiro Líquido	37.885.707	35.306.081	7,3%
Receitas Totais	55.130.145	53.141.612	3,7%
(-) Despesas Operacionais	(19.118.026)	(18.068.368)	5,8%
Resultado do Exercício (antes de IRPJ e CSLL)	36.012.119	35.073.244	2,7%
IRPJ e CSLL	(9.882.101)	(9.778.359)	1,1%
Lucro Líquido do Exercício	26.130.018	25.294.885	3,3%

O resultado do exercício em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 36.012 mil, antes da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, ante a um resultado de R\$ 35.073 mil no mesmo período de 2022, com aumento na ordem de 2,7%.

Esse resultado foi impactado, principalmente, pela elevação do resultado financeiro da ordem de 7,3%, compensado pela redução de 3,3% verificado nas receitas com prestação de serviços. As receitas de prestação de serviços de administração do FESR reduziram significativamente, decorrente da redução da base de cálculo dos serviços prestados que levam em consideração o montante de prêmios emitidos com garantia, que tiveram uma queda de 26,4%, em 2023, quando comparado com o mesmo período de 2022.

O gráfico a seguir demonstra a composição das receitas operacional líquida com serviços prestados no exercício de 2023.



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

A elevação do resultado financeiro líquido de 7,3% pode ser explicada pela elevação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2023 tiveram aumento de 5,8% em relação ao ano de 2022, decorrente, principalmente, pelos reajustes contratuais dos serviços de terceiros, e, da readequação do quadro de pessoal ocorridas em 2023.

No exercício de 2023, esta despesa ficou distribuída da seguinte forma: i) gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos representando 79,37% dos gastos totais; ii) gastos administrativos representando 10,72%; e iii) despesas tributárias representando 9,91%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

	Valores expressos em Reais			
	2023	AV %	2022	AV %
Custos dos Serviços Prestados	14.777.144	77,30%	13.226.032	73,20%
Custos Administrativos	2.435.233	12,74%	2.067.560	11,44%
Pessoal	12.341.911	64,56%	11.158.472	61,76%
Despesas Administrativas	2.445.705	12,79%	3.105.164	17,19%
Custos Administrativos	(386.472)	-2,02%	717.227	3,97%
Pessoal	2.832.177	14,81%	2.387.937	13,22%
Despesas com Tributos	1.895.177	9,91%	1.737.172	9,61%
Total da Despesa Operacional	19.118.026	100%	18.068.368	100%

O resultado financeiro líquido é apresentado a seguir:

	Valores expressos em Reais		
	2023	2022	Var. %
Rendimentos de aplicações financeiras	38.397.950	35.413.266	8,4%
Atualização / Juros ativos	466.678	246.888	89,0%
	38.864.628	35.660.154	9,0%
Juros sobre prestações de arrendamento	(5.305)	-	100,0%
Despesas financeiras	(973.616)	(354.073)	175,0%
Resultado Financeiro líquido	37.885.707	35.306.081	7,3%

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras da ABGF em fundos de investimento administrados pelo Banco do Brasil. O aumento de 8,4% (R\$ 38.397 mil no exercício de 2023 ante R\$ 35.413 mil em 2022) é consequência da elevação da taxa de juros "Selic" no primeiro semestre de 2023, em papéis pós-fixados, base das carteiras dos fundos mantidos junto ao Banco do Brasil.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

As Despesas Financeiras decorrem de juros e atualizações das obrigações da Companhia e tiveram aumento de 175,0% (R\$ 978 mil no exercício de 2023 ante R\$ 354 mil em de 2022), decorrente, principalmente, da atualização da taxa de juros “Selic” sobre os valores de dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados na Assembleia Geral ordinária, realizada em 18 de abril de 2023, atualizados até a data do seu efetivo pagamento. A partir de agosto/2023, com a aplicação contábil do CPC 06 (R2), e os juros sobre as contraprestações de arrendamento passaram a ser registrados como despesas, tendo como taxa de desconto a taxa média anual dos financiamentos imobiliários do país para pessoa jurídica, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

O índice de eficiência operacional é calculado pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional do exercício de 2023 em comparação ao ano de 2022:

Valores expressos em milhões de Reais

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2023	2022
Despesas Operacional	16,7	15,9
Receita Operacional Líquida	17,2	17,8
INDICADOR REALIZADO	0,97	0,89

*Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras.
As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro, os tributos incidentes sobre as receitas financeiras, depreciação e as despesas financeiras.*

A movimentação de custos e receitas fez com que o Índice de Eficiência Operacional apresentasse uma variação que evidencia elevação de 8,56%, passando de 0,89 no exercício de 2022 para 0,97 em 2023.

2.5 Ativos da ABGF

No exercício de 2023, os investimentos em ativos não circulantes da ABGF foram reclassificados para o curto prazo, na forma do CPC 48, tendo em vista a intenção da Companhia no resgate das cotas estatutárias do Fundo. O valor das cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, representa 0,029% dos ativos totais da Empresa.

Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, realizada no dia 29/12/2023, foi aprovada a destituição da ABGF como administradora do Fundo e designação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como a nova administradora do Fundo.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

O quadro a seguir demonstra a movimentação da participação de propriedade da ABGF em cotas de fundos garantidores.

Valores expressos em Reais

Investimento	Saldo em 2022	Aportes em 2023	Valorização	Transferência	Participação	Resgates de Cotas	Saldo em 2023
FGIE	86.531	-	10.426	-	96.957	-	96.957
	86.531	-	10.426	-	96.957	-	96.957

O ativo circulante é basicamente composto por 99,1% dos ativos totais, estão representados por aplicações financeiras (R\$ 322,9 milhões) e tributos a recuperar (R\$ 8,1 milhões).

3 Considerações Finais

A ABGF mantém o seu compromisso de manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, com foco na governança e na transparência, sustentada nos valores de integridade, eficiência e qualidade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor à sociedade. Para tanto, buscamos o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro com vistas a contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União, tendo como pressuposto garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

Fabiano Maia Pereira
Presidente

Luiz Eduardo do Nascimento Legaspe
Diretor de Garantias